

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 484ª do Coren-MS, realizada nos dias vinte e um e vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois.

01 Às oito horas do dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados
04 pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de
05 novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr.
06 Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre
07 Teixeira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra.
08 Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida
09 Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Dr. Flávio Tondati,
10 Sra. Maira Antonia Ferreira, Aparecido Vieira e Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea
11 Lorena Torres. **II. Aprovação das ATA da 483ª ROP.** Aprovado. **III. Informes:**
12 Conselheiras Dayse Clemente e Karine Jarcem entregam memorando da comissão de
13 conciliação solicitando o desligamento das mesmas da comissão. O plenário acata o
14 pedido, reconhece o trabalho e empenho de ambas na comissão, e decide-se pela
15 suspensão temporária da comissão para posterior reformulação. Registro a participação
16 da Sra. Denise Araújo do Prado Pinto, chefe do centro de documentação e memória do
17 Cofen, que veio em visita técnica ao Coren-MS, que se apresenta ao plenário e fala das
18 atividades desenvolvidas no regional. Dr. Sebastião fala ao plenário sobre o Processo
19 Judicial nº 5005518-34.2022.4.03.6000 movido pelo sindicato dos hospitais e
20 estabelecimentos de saúde de Mato Grosso do Sul, que determina que o Coren-MS se
21 abstenha de impor quantitativo mínimo de profissionais de enfermagem aos
22 estabelecimentos sindicalizados, fala das ações e estratégias deliberadas em Reunião
23 Extraordinária de Diretoria, que são: Solicitar junto ao Conselho Federal uma reunião
24 ou seminário de presidentes junto com CTFIS para ser discutidos as ações judiciais
25 impedindo as fiscalizações do Conselho em relação ao dimensionamento de
26 enfermagem. Convidar os sindicatos profissionais para buscar soluções em conjunto.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

27 Reorganizar o calendário de fiscalizações e durante os atos fiscalizatórios não cobrar o
28 dimensionamento de enfermagem nas instituições possivelmente sindicalizadas.
29 Solicitar formalmente junto ao sindicato dos hospitais a relação das instituições
30 sindicalizadas. Seguir com as reuniões de Termo de Ajuste de Condutas já agendadas e,
31 encaminhar ao gabinete as denúncias recebidas com relação ao déficit de profissionais.
32 **PONTO DE PAUTA: 01. OFÍCIO Nº 1951/2022/GAB/PRES - Designação do**
33 **empregado público do Cofen Sr. Maximiliano Silva Magalhães para realizar**
34 **verificação de compatibilização do Plano de Trabalho apresentado por ocasião da**
35 **liberação de recursos com o imóvel adquirido para a subseção de Dourados-MS.**
36 Ciência do Plenário, os conselheiros de Dourados irão acompanhar a visita. **02 OFÍCIO**
37 **CIRCULAR Nº0113/2022/GAB/PRES - Convite aos Regionais para participação**
38 **no 3º Encontro de Gestão de Pessoas no Cofen.** Considerando o Ofício Circular n.
39 0113/2022 do Cofen, aprovado a ida dos empregados públicos Éder Ribeiro, Sandra
40 Rebeca e Daniela Melo para participarem do 3º Encontro de Gestão de Pessoas no
41 Cofen no período de 15 a 17 de agosto de 2022 em Brasília-DF. **03. ATA de Reunião –**
42 **MPMS - Tratativa do déficit de enfermeiros e técnicos de enfermagem no Hospital**
43 **Santa Casa de Campo Grande - MS.** Conselheiro Rodrigo fala ao plenário que
44 participou da reunião junto ao MPMS e gestores da Santa Casa no último dia 12 de
45 julho, que devido haver uma ação civil pública contra a Santa Casa e já com primeira
46 audiência agendada não avançou-se muito na negociação junto ao MPMS, foi uma
47 reunião mais de esclarecimento, mesmo assim a promotora Dra. Daniella tentou uma
48 conciliação entre as partes, os gestores da Santa Casa concordaram em realizar as
49 contratações com relação ao déficit de profissionais baseado na escala de avaliação de
50 dependência do paciente (Fugulin) no prazo de 90 dias, e o Coren realizará o
51 acompanhamento através de fiscalizações. **04. Relatório de Fiscalização – Mês de**
52 **Junho 2022.** Ciência do Plenário. **05. Relatório de Atividades - Luciene Gamarra**
53 **Vieira Esmi (08) auxílios; Tiago Pereira de Souza Tabosa (01) auxílios; Vergílio**
54 **Coronel da Silva Neto (03) auxílios; Carolina Lopes de Moraes (13) auxílios.**
55 Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria. As doze horas é
56 declarado suspensa a reunião. As quatorze horas é reiniciado a 483ª Reunião Ordinária
57 de Plenário, **I. Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr. Sebastião
58 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

59 Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana
60 Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr.
61 Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Dr. Flávio Tondati, Sra. Maira
62 Antonia Ferreira, Aparecido Vieira e Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres.
63 **06. Prontuário n.360.001– Parecer n.083/2022 - Solicitação do profissional de**
64 **isenção no pagamento das anuidades de 2016 a 2019 por motivo de aposentadoria**
65 **por invalidez, com o cancelamento de sua inscrição.** Realizado a leitura do parecer,
66 não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a isenção das
67 anuidades de 2016 a 2019 do profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF,
68 bem como o cancelamento da inscrição profissional. **7. Prontuário:200.242– Parecer**
69 **n.087/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção do pagamento das**
70 **anuidades de 2016 a 2022, por motivos de doenças graves em lei n°11.052/04, com**
71 **cancelamento de sua inscrição profissional.** Realizado a leitura do parecer, não
72 havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a isenção das
73 anuidades de 2016 a 2022 da profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE,
74 bem como o cancelamento da inscrição profissional. **8. Prontuário: 275/776 – Parecer**
75 **n.089/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção do pagamento das**
76 **anuidades de 2012 a 2022 por motivos de doenças graves prevista em lei**
77 **n°11.052/04, com cancelamento de sua inscrição profissional.** Realizado a leitura do
78 parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a
79 isenção das anuidades de 2012 a 2022 da profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-
80 MS XXXX-AE, bem como o cancelamento da inscrição profissional. **9. Prontuário:**
81 **826.094 – Parecer n.086/2022 - Solicitação de isenção nos pagamentos das**
82 **anuidades de 2014 a 2022 por motivo de incapacidade laboral, com o cancelamento**
83 **inscricional.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por
84 unanimidade o parecer concedendo a isenção das anuidades de 2014 a 2022 da
85 profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE, bem como o cancelamento da
86 inscrição profissional. **10.Prontuário: 276.640– Parecer n. 082/2022 - Solicitação da**
87 **profissional no pedido de isenção do pagamento das anuidades de 2017 a 2022 por**
88 **motivos de doenças graves prevista em lei n°11.052/04, com cancelamento de sua**
89 **inscrição profissional.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado
90 por unanimidade o parecer concedendo a isenção das anuidades de 2017 a 2022 da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

123 profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE, bem como o cancelamento da
124 inscrição profissional. **11. Prontuário: 131.192– Parecer n.084/2022 - Solicitação da**
125 **profissional no pedido de isenção do pagamento das anuidades de 2019 a 2021 por**
126 **motivos de doenças graves prevista em lei nº11.052/04, sem cancelamento de sua**
127 **inscrição profissional.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado
128 por unanimidade o parecer concedendo a isenção das anuidades de 2019 a 2021 da
129 profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE. **12. Prontuário: 143.673–**
130 **Parecer n.088/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção do**
131 **pagamento das anuidades por motivos de doenças graves prevista em lei**
132 **nº11.052/04, com cancelamento de sua inscrição profissional.** Realizado a leitura do
133 parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a
134 isenção das anuidades de 2016 a 2022 da profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-
135 MS XXXX-AE, bem como o cancelamento da inscrição profissional. **13. Prontuário:**
136 **847/007– Parecer n.085/2022 - Solicitação de isenção no pagamento da anuidade de**
137 **2022 doença grave prevista em lei.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
138 discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a isenção da anuidade de
139 2022 da profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF. **14.**
140 **Prontuário: 476.062– Parecer n.070/2022 - Solicitação da profissional que requer**
141 **isenção no pagamento das anuidades de 2018 a 2022 por motivo de doenças graves**
142 **prevista em lei, com cancelamento de sua inscrição profissional.** Realizado a leitura
143 do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a
144 isenção das anuidades de 2018 e 2019 da profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS
145 XXXX-AE, bem como o cancelamento da inscrição profissional. **15. PAD 095/2022 –**
146 **Parecer de Conselheiro n. 021/2022. Proposta de Oficina: Implementação da**
147 **Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE, e Qualificação Contínua do**
148 **Cuidado de Enfermagem.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
149 aprovado por unanimidade. **16. PAD 020/2022 – Parecer de Admissibilidade n.**
150 **020/2022 - Denúncia em desfavor da Sra. XXXXXXXXXXXX – Coordenadora**
151 **Administrativa de Unidade Básica de Saúde Santo André na Cidade de Dourados-**
152 **MS.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro Leandro, não havendo discussão,
153 aprovado por unanimidade parecer não acatando a denúncia com consequente
154 encerramento e arquivamento do processo. **17. PAD 041/2021 – Parecer de**

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

155 **Admissibilidade n. 025/2022 - Denúncia em desfavor do Sr. XXXXXXXXXXXXX**
156 **XXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX e Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objetivando apurar**
157 **possíveis irregularidades apontadas pelos denunciados.** Realizado a leitura do
158 parecer pelo conselheiro Leandro, não havendo discussão, aprovado por unanimidade
159 parecer com a não admissibilidades do processo com conseqüente encerramento e
160 arquivamento do PAD. **18. PAD 069/2022 - Averiguação de Denúncia de ausência de**
161 **enfermeiro no Centro de Triagem COVID-19 de Naviraí – MS.** Considerando
162 Despacho encaminhado pelo departamento do exercício profissional onde relata que
163 após averiguação prévia constatou-se a regularização da denúncia após contratação de
164 profissional enfermeiro, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **19.**
165 **PAD 100/2022 - Averiguação de Denúncia no Bunge do Município de Dourados -**
166 **MS.** Considerando Despacho encaminhado pelo departamento do exercício profissional
167 onde relata que após averiguação prévia constatou-se a inexistência de profissionais de
168 enfermagem, e que o serviço é prestado por empresa terceirizada que será acompanhada
169 em PAD de fiscalização, dessa forma, fica aprovado o encerramento e arquivamento do
170 processo. **20. PAD 034/2022 - Decisões de Inscrições de Enfermeiros, Técnicos de**
171 **Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do Coren-MS.** Homologado. **21. Parecer**
172 **n. 055/2022/Licitação. PAL N° 004/2018 - Quinto Termo Aditivo do contrato**
173 **firmado entre Coren-MS e a locação e Instalação de Central Telefônica P.A.B.X.**
174 Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade o quinto termo aditivo do
175 contrato 013/2018 entre Coren-MS e a empresa V2 Integradora de Soluções e
176 Importações Eireli-ME. **22. Contratação de empresa especializada em manutenção**
177 **de filtro de água para a subseção de Dourados.** Considerando a necessidade de
178 manutenção e troca semestral do refil do filtro de água da subseção de Dourados, fica
179 aprovado a abertura do processo administrativo licitatório para contratação de empresa
180 especializada em manutenção de filtro da marca Everest, modelo soft plus. As dezessete
181 horas é declarado suspensa a reunião. As oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois
182 de julho de dois mil e vinte e dois é reiniciado a 483ª Reunião Ordinária de Plenário. **I.**
183 **Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique
184 Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Carolina Lopes de
185 Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr.
186 Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Dr. Flávio Tondati, Sra. Maira Antonia Ferreira, Aparecido Vieira e Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. **23. PAL N° 012/2022 - Contratação de Empresa de Serviço de Capacitação de Vídeo e Áudio in Loco.** Considerando o que consta no Despacho 090/2022 procuradoria jurídica, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do processo. **24. Parecer n. 013/2022. Grupo Técnico de Saúde da Mulher. Análise de parecer para registro de especialista em obstetrícia.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade o registro de especialista em obstetrícia para profissional Prisciely Souza de Palhano. **25. PAD 137/2021 - Memorando n°171/2021- Administração - Solicitação para aquisição de Kit de primeiros socorros, para atender a sede e as subseções do Coren-MS.** Considerando o Parecer n. 118/2021 da Procuradoria Jurídica que descreve a obrigatoriedade em adquirir caixas de primeiros socorros para atender as normas trabalhistas, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para aquisição dos seguintes materiais para atender a sede e subseções do Coren-MS. Maleta plástica para primeiros socorros com tamanho mínimo de 35x24x22cm, esfigmomanômetro aneróide, estetoscópio, termômetro digital, aparelho de glicosímetro digital com fitas testes, lancetas de segurança e oxímetro de pulso. **26. Aquisição de Projetor Multimídia Datashow.** Considerando os novos imóveis das subseções do Coren-MS em Dourados e Três Lagoas e os espaços disponíveis para reuniões, fica aprovado processo administrativo licitatório para aquisição de aparelhos projetores multimídia para atender as subseções de Dourados e Três Lagoas. **27. Memorando n° 03/2022 – Departamento de Administrativo Financeiro - Solicitação para aquisição de licença da ferramenta Power Bi para o Coren-MS.** Considerando a importância da ferramenta na realização das atividades do Coren-MS, aprovado a abertura do processo administrativo licitatório para aquisição de licenças do uso do programa Power BI. **28. Memorando n.044/2022 – Fiscal de Contrato -SHI - Solicitação de abertura de PAL para contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção de veículos.** Considerando o que consta no memorando 044/2022, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento e manutenção de veículos do Coren-MS. **29. Memorando n. 07/2022. Câmara Técnica de Assistência. Análise do manual de procedimentos operacionais**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

187 **padrão de enfermagem para unidades básicas de saúde – Coxim/MS.** Realizado a
188 leitura do memorando pela conselheira Lucyana Justino, não havendo discussão,
189 aprovado por unanimidade. **30. Memorando n. 12/2022. Câmara Técnica de**
190 **Assistência. Análise das adequações do procedimento operacional padrão e**
191 **regimento interno de enfermagem da USB Dr. Samuel Chaia Jacob de Terenos-**
192 **MS.** Realizado a leitura do memorando pela conselheira Lucyana Justino, não havendo
193 discussão, aprovado por unanimidade. **31. Memorando n. 13/2022. Câmara Técnica**
194 **de Assistência. Análise das adequações do procedimento operacional padrão e**
195 **regimento e normas e rotinas do serviço de enfermagem da atenção primária à**
196 **saúde de Bandeirantes-MS.** Realizado a leitura do memorando pela conselheira
197 Lucyana Justino, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **32. Parecer de**
198 **Controladoria n. 025/2022. PAD 005/2022. Prestação Final da 10ª Semana de**
199 **Enfermagem de Mato Grosso do Sul.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
200 discussão, aprovado por unanimidade. **33. Ofício DEFIS n. 655/2022-CRM-MS.**
201 **Relatório de Vistoria a Maternidade Cândido Mariano. PAD Coren-MS 126/2017.**
202 Dr. Sebastião lê na íntegra o relatório encaminhado pelo CRM-MS com relação a visita
203 feita a Maternidade Candido Mariano, que vários pontos do relatório vão ao encontro do
204 que já foi constatado pelo Coren-MS em processo de fiscalização, será encaminhado um
205 ofício de resposta ao CRM destacando os problemas que envolvem a categoria de
206 enfermagem, por exemplo o déficit de profissionais de enfermagem em setores críticos
207 com o centro cirúrgico. Além da insuficiência de recursos humanos para atender as 24
208 horas na unidade, tendo em vista que o quantitativo apresentado tem que ser dividido em
209 4 turmas (manhã, tarde, noite 1 e noite 2) insuficiente para atender as necessidades
210 básicas do binômio mãe/recém-nascido. Dessa forma, o plenário delibera por
211 encaminhar o relatório de vistoria 188/2022 para o Ministério Público de Mato Grosso
212 do Sul para conhecimento e providencias, tendo em visa o item 29 contatações e os
213 subitens 29.4 e 29.5. Em que pese não ter a análise do CRM, essa já foi realizada pelo
214 Coren, inclusive instaurado rito de interdição ética por haver indícios de ilegalidade
215 conforme apontado no subitem 29.5. **34. Fluxo de Atendimento na Sede e Subseções**
216 **do Coren-MS.** Conselheiro Leandro Afonso fala de reunião com os empregados do
217 DIRC e as dificuldades apontadas pelo setor. Apresenta os números de atendimentos
218 agendados e não agendados no mês, com isso foi construído um fluxograma de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

219 atendimento, e que deverá ser padronizado na sede e subseções, fala também sobre
220 reclamações do setor de não atender profissionais não agendados, e isso não confere
221 pois conforme o s números os profissionais não agendado também são atendidos
222 diariamente, após apresentação, fica deliberado por abrir um processo administrativo
223 para ser alimentado e o conselheiro apresentará um relatório ao plenário. **Nada mais a**
224 **tratar, às doze horas e trinta minutos fica declarado encerrada a 483ª Reunião**
225 **Ordinária de Plenário.**

226

227

228

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

229

230

231

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

232

233

234

235

Sra. Maira Antonia Ferreira
Conselheiro
Coren-MS 1506203-TE

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

236

237

238

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

239

240

241

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

242

243

244

245

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519-ENF

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

246

247

248

249

219

220 . Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

221 seção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

222 bseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

223 site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

Sr. Marcos Ferreira Dias
Conselheiro
Coren-MS 258709-TE

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS 218938-TE